

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 084/2005

Certifico e Dou fé que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz AFRÂNIO NEVES DE MELO, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. EDUARDO VARANDAS ARARUNA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE e PAULO AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS FILHO, apreciando o Processo TRT NU.1831.2005.000.13.00-0, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pela Exma. Sra. Juíza no exercício da Presidência, Ana Maria Ferreira Madruga, que deferiu, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, à Juíza Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega, o saldo de 17 (dezessete) dias de férias, referente ao exercício de 2004, para usufruto no período de 25.04 a 11.05.2005, em conformidade com a Lei Complementar nº 35/79, em seu art. 66 e nos moldes do art. 21, inciso IX, do Regimento Interno desta Corte.

Obs.: A Exma. Sra. Juíza Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega, absteve-se de votar. Ausente o Exmo. Sr. Juiz Ruy Eloy, em virtude do seu afastamento compulsório.

Sala das Sessões, 20 de abril de 2005.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO